

UM TERRENO constituído pelos LOTES 1 e 2 da QUADRA G do loteamento denominado "PARQUE PETRÓPOLIS PAULISTA-5a. SEÇÃO", zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, com frente para a Av. São Paulo, onde mede 80,00 m, pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 3 da mesma quadra, mede 75,00 m; pelo lado direito, onde mede 40,00 m, confronta com o valoum e pelos fundos, onde mede 20,00 m, confronta com o valoum. Encerra a área total de 2.587,00 m2. Cadastrado na Prefeitura sob n.ºs 04 55 07 01 e 04 55 71 02.-----

PROPRIETÁRIA:- JOCRIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, situada na Av. Jacutinga, 139, Moema, Cap. S. Paulo, CGC/MF 43.586.007/00 01-40 (43.586.007/0001-40).-----

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrículas 2233 e 2234 deste Cartório. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 18 de dezembro de 1.984.

A Escrevente:- (Benedita Antonia de Moraes). O Escrivão:- (Armando Carneiro Filho).-----

Av.1-17.033-Mairiporã, 18 de dezembro de 1.984. Consta dos R.4-2233 e 4-2234 deste Cartório, que o imóvel supra matriculado, foi oferecido em Primeira, Única e Especial Hipoteca, pelo valor de 1.365.350,00 equivalente em 17/9/1979 a 3.500,00000 UPC do BNH ao BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, tendo como Cauçionário o BNH (Banco Nacional da Habitação); dá fé. A Escrevente:- (Benedita Antonia de Moraes). O Escrivão:- (Armando Carneiro Filho).-----

Av.2-17.033-Mairiporã, 18 de dezembro de 1.984. Em requerimento assinado em S. Paulo, 5/12/1984, com firma reconhecida, a JOCRIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, supra qualificada, solicitou a unificação supra e que ficasse constando que no mesmo imóvel matriculado existe uma residência com a área construída de 401,44 m2, tendo o valor para efeitos fiscais de Cr\$ 10.000.000,00, para que apresentou e ficam arquivados o "Habite-se ou Visto" n.º 055, expedido pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, digo, Mairiporã, em 23/10/1984 e CND-IAPAS 421-405 (421-405), Região Fiscal de São Paulo, n.º 2400 em 22/11/1984 (22/11/1984, o que ora se faz; dá fé. A Escrevente:- (Benedita Antonia de Moraes). O Escrivão:- (Armando Carneiro Filho).-----

MATRÍCULA

17.033

FOLHA

1ª

VERSO

AV.3-17.033-Mairiporã, 08 de novembro de 1.990. Em requerimento assinado em S. Paulo, 22/8/1990, com firma reconhecida, o BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, CGC/MF 60.942.638/0001-73, com sede na Cap. S. Paulo, Av. Paulista, 1000, na qualidade de Agente Financeiro da Caixa Econômica Federal (Sucessora do BNH), autorizou o CANCELAMENTO dos R. 4-2233 e 2234 e constante da Av. 2 retro, o que ora se faz; dou fé. A Oficiala Maior:-
(Benedita Antonia de Moraes).-

R.04/M. 17.033.- Mairiporã, 19 de abril de 1.991.-

Nos termos da escritura lavrada aos 17 de abril de 1.991, Livro nº 3.157, fls. 34vº, no 24º Cart. de Notas de São Paulo, Capital, a proprietária JOCRIS - ENGENHARIA E PROJETOS/LIMITADA, já qualificada, TRANSMITIU, a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a JOÃO CARLOS MARTINS GOMES, engenheiro civil, RG.nº 2.989.026, SP, CIC.nº 183.729.298-15 e sua mulher Da. ELOISA FREITAS MARTINS GOMES, Industrial, RG.- nº 3.028.213, SP, CIC.nº 042.530.958-44, ambos brasileiros, casa dos pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, - na R. Nebraska, nº 497, apt.º 91, Brooklin, pelo preço de Cr\$- 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos), em cumprimento a um contrato de promessa de venda e compra firmado aos 28 de abril de 1.980, não registrado, que fica cumprido, com as condições constantes da escritura. - Valor Venal: Cr\$11.874.512,00. Valor Venal atualizado pela UFSP: Cr\$16.983.357,00. - Dou fé. O Esc. aut.: (Waldia Correa). O Oficial: (Armando Carneiro Filho).

R.05/M. 17.033.- Mairiporã, SP, 28 de fevereiro de 1.994.-

EMITENTE DEVEDORA: CHJ - INCORPORADORA E CONSTRUTORA - LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 56.332.430/0001-65, com sede - a Rua São Carlos do Pinhal, nº 200, Bela Vista, S. Paulo, Capital. CREDOR:- BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., inscrito no CGC/MF nº 61.230.165/0001-44, com sede em S. Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 2020, Bela Vista, S. Paulo, Capital. Inter-venientes GARANTES: JOÃO CARLOS MARTINS GOMES e s/m. ELOISA FREITAS MARTINS GOMES, acima qualificados. Avalistas: Henrique Martins Gomes, brasileiro, casado, economista, RG.nº 3.139.175, SP, CIC.nº 244.428.368-68, residente e domiciliado à R. Balta- - zar da Veiga, nº 301, apt. 131, Vila Nova Conceição, S. Paulo, Capital; e, João Roberto Fernandes Camacho, brasileiro, casado, /- Adm. de Empresas, RG. 3.327.993, SP, CIC. 419.057.768-53, residente e domiciliado à R. Tamiarú, nº 220, apt. 21, V. Mariana, S. Paulo, Capital. - Título: Primeira e Especial HIPOTECA CEDULAR. Forma do Título: Cédula de Crédito Industrial nº 63/018/94, datada

MATRÍCULA

FOLHA

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

17.033

002

datada de 24 de fevereiro de 1.994, assinada em S. Paulo, Capital, da qual uma via "não negociável" fica arquivada neste Cartório. Valor: CR\$184.890.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões, oito centos e noventa mil cruzeiros reais). - Vencimento: 22 de fevereiro de 1.995. Praça de Pagamento: S. Paulo, Capital, na Agência Matriz. Prazo avençado pelo Banco com a Creditada: 363 dias. Taxa de Encargos: Taxa de juros: 9,00% a.a., fixa, pagáveis em 22.08.94 e 22.02.95, referentes aos períodos de 24.02.1994 a 22.08.94 e de 22.08.94 a 22.02.95, no vencimento e na liquidação do débito, observando-se o disposto no parágrafo primeiro da Clausula I (Forma de Pagamento). Imposto de Renda: de acordo com a legislação vigente, por conta da Emitente. Atualmente, a alíquota incidente sobre os juros é de 14,2857%. - A importância supramencionada de CR\$184.890.000,00 é em moeda corrente deste país, que corresponde ao valor do crédito obtido no exterior através de emissão de "FIXED RATE NOTES / COMMERCIAL PAPERS", de acordo com o estabelecido nas Resoluções nºs. 63, 1734 e 1.853, do Banco Central do Brasil, respectivamente de 21.08.67, 31.07.90 e 31.07.91, no valor de US\$300.000,00 (trezentos mil dólares dos Estados Unidos, cuja equivalência a taxa cambial da data da cédula é de CR\$616,30, quantia essa para para/ financiamento de capital de giro da EMITENTE e que será utilizada de uma só vez, mediante cumprimento de todas as condições e obrigações fixadas na Cédula. A presente hipoteca abrange todas as benfeitorias existentes no imóvel, bem como as que vierem a existir no decorrer do prazo contratual. Demais condições: As constantes da mencionada cédula de crédito industrial. Valor Venal: CR\$9.032.400,00 e corrigido pela UFESP: CR\$12.085.671,00. Dou fe. O Esc. Aut. (Waldir Corrêa). O Oficial: (Armando Carneiro Filho).

Av.06/M.17.033-Mairiporã, 17 de março de 1.995. Nos termos do Instr.Particular de Aditivo e Retificação e Ratificação nº001/95, firmado aos 22/fevereiro/1995, com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada neste cartório, as partes Banco América do Sul S/A e CHJ - Incorporadora e Construtora Ltda, já qualificados, ADITARAM, a Cédula de Crédito Industrial nº63/018/94, emitida em 24/02/94, retro/supra registrada sob nº05, para constar que prorrogaram o prazo de vencimento da Cédula ora re-ratificada, por mais 731 (setecentos e trinta e um) dias, a contar de 22.02.95, vencendo-se, portanto, em 22.02.97. Sobre o valor de US\$300.000,00, continua a incidir juros fixados em 9,00% a.a., pagáveis semestralmente, em 22.08.95, 22.02.96, 22.08.96 e 22.02.97. A EMITENTE pagaria ao BANCO, pelos serviços de intermediação e repasse, uma comissão à taxa de 12,714% a.a., pagável semestral e postecipadamente, comissão essa que, a partir de 22.02.95, passa a ser de 25,7143% a.a.

MATRÍCULA

17.033

FOLHA

"002"

VERSO

calculada sobre o valor repassado, pagável semestral e postecipadamente, em 22.08.95, 22.02.96, 22.08.96 e 22.02.97. A título de reforço de garantia, comparecem, as Sras. ALCYONE CASAL REY MARTINS GOMES, brasileira, casada, do comércio, RG.nº 3.592.518 e CPF nº035.045.738-72, com endereço na Rua Baltazar da Veiga, nº301, aptº131, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP., e NANCY CAMARGO SPINOLA CAMACHO, brasileira, casada, professora, RG. nº4.705.406 e CPF/MF nº665.286.318-91, com endereço na Rua Tumiaru, nº220, aptº21, Vila Mariana, São Paulo/SP, na qualidade de avalistas da cédula ora re-ratificada. As Sras. Alcyone Casal Rei Martins Gomes e Nancy Camargo Spinola Camacho, já qualificadas, juntamente com os Srs. João Carlos Martins Gomes, CPF/MF nº183.729.298-15; Eloisa Freitas Martins Gomes, CPF/MF nº042.530.958-44; Henrique Martins Gomes, CPF/MF nº244.428.368-68; João Roberto Fernandes Camacho, CPF/MF nº419.057.768-53, responsabilizam-se solidariamente por todas as obrigações, pecuniárias ou não, assumidas pela emitente na citada cédula e no aditamento objeto desta. Dou fé. A Escr. Aut. em (Irene de Moraes Veronessi). O Oficial: (Armando Carneiro Filho).

R.07/M.17.033-Mairiporã, 26 de agosto de 1.996. EMITENTE: CHJ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº56.332.430/0001-65, com sede na Av. Brig. Luiz Antonio, nº613, Ch.digo, nº613, Ch.A Bela Vista, São Paulo/SP; CREDOR: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., inscrito no CGC/MF sob nº61.230165/0001-44, com sede em S.Paulo, SP, na Av. Brig. Luiz Antonio, nº2020, Bela Vista. INTERVENIENTES GARANTES: MARIA DE LOURDES MARTINS GOMES, brasileira, viúva, comerciante, RG.nº2.001.364 SSP/SP, CPF/MF nº013.850.178-56, res. e domic. na R. Tumiaru, nº220, aptº141, S.Paulo-SP; HENRIQUE MARTINS GOMES, brasileiro, casado, economista, RG. nº3.139.175-SSP/SP, CPF/MF nº244.428.368-68, res. e domic. na R. Baltazar da Veiga, nº301, aptº131, Ibirapuera, S.Paulo-SP; ALCYONE CASAL REY MARTINS GOMES, brasileira, casada, comerciante, RG.nº3.592.518-SSP/SP, CPF/MF nº035.045.738-72, res. e domic. na R. Baltazar da Veiga, nº301, aptº131, Ibirapuera-SP-SP; JOÃO CARLOS MARTINS GOMES e s/m ELOISA FREITAS MARTINS GOMES, antes referidos, digo, antes referidos e qualificados; AVALISTAS HENRIQUE MARTINS GOMES, JOÃO CARLOS MARTINS GOMES, antes referidos e qualificados e JOÃO ROBERTO FERNANDES CAMACHO, brasileiro, casado, Adm. de empresas, RG.nº3.327.993-SSP/SP, e CPF MF nº419.057.768-53, res. e domic. na R. Tumiarú, nº220, aptº21, Vila Mariana, S.Paulo-SP. TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR em SEGUNDO GRAU. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial nº63/

(continua às fls.003)

MATRÍCULA

17.033

FOLHA

"003"

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

nº63/048/96, datada de 14/maio/1996, assinada em São Paulo-SP da qual uma via "não negociável" fica arquivada neste cartório. VALOR: R\$696.500,00(seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, valor do crédito obtido no exterior, fundado na Circular nº708, de 24.06.82, do Banco Central do Brasil, empréstimo esse, contratado com o INTERNACIONALE NEDERLANDEN BANK N.V., denominado BANCO CREDOR através do Contrato de Mútuo para Repasse de Empréstimo Exter no nº95/142, de 09/08/95, para repasse interbancário do recurso obtido, digo, recurso obtido no exterior, pelo citado Banco Credor, conforme autorização e registro na gerência de fiscalização e registro de capitais estrangeiros, do Banco Central do Brasil, no valor de US\$700.000,00(setecentos mil dólares dos Estados Unidos), cuja equivalência à taxa cambial de hoje(data do contrato) de R\$0,995(novecentos e noventa e cinco milésimos de reais), é de R\$696.500,00(seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para aplicar na forma do orçamento anexo, e que será utilizado de uma só vez, mediante cumprimento de todas as condições e obrigações fixadas na Cédula, ora registrada. PRACA DE PAGAMENTO: São Paulo-SP., AGÊNCIA: MATRIZ; PARA, digo, MATRIZ; PRAZO AVENÇADO PELO BANCO COM A EMITENTE: 381 dias; VENCIMENTO: 30.05.1997; TAXA DE JUROS: 28,00%(vinte e oito por cento) ao ano, fixa, pagável em 30.11.96 e 30.05.97, referente ao período de 14.05.96 a 30.11.97 e de 30.11.96 a 30.05.97, no vencimento e na liquidação do débito, observando-se o disposto no Parágrafo Primeiro-Cláusula I "FORMA DE PAGAMENTO". Em garantia da cédula ora registrada, abrangendo o valor do crédito, acrescido de todos os acessórios e consectários dela constantes. A presente cédula, digo, A presente hipoteca abrange todas as benfeitorias existentes no imóvel objeto desta matrícula, bem como as que vierem a existir no decorrer do prazo contratual. RESGATE DO PRINCIPAL DO REPASSE: Em 30.05.97 -US\$700.000,00(setecentos mil dólares dos Estados Unidos), observando-se o disposto no Parágrafo Primeiro, digo, no Parágrafo Primeiro-Cláusula I-"FORMA DE PAGAMENTO". ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO: I-FONTES: 1-BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. R\$696.500,00; 2-RECURSOS PRÓPRIOS: R\$00, digo, R\$0,00; 3-TOTAL R\$696.500,00; II-APLICAÇÃO: Para financiamento de capital de giro da EMITENTE. Demais condições: As constantes da mencionada Cédula de Crédito Comercial. VALOR VENAL: R\$460.917,92, corrigido pela UFESP.: R\$492.242,43. Dou fé. A 2ª Subst., digo, UFESP.: R\$492.242,43. Valor proporcional da dívida, para efeitos de registro: R\$116.083,33. Dou fé. A 2ª Subst., digo, (Irene de Moraes Veronessi). O Oficial: (Armando Carneiro Filho).....
E.T.: Cédula registrada sob nº403-1-3-Auxilia Subst. do Of. aut.
continua no verso...-

MATRÍCULA

17.033

FOLHA

003

VERSO

AV.08/M. 17.033.- Mairiporã, SP, 07 de abril de 1.997.-

Nos termos do Aditivo nº002/97 à Cédula de Crédito Industrial nº 63/016/94, de 24/02/94, registrada sob nº05 e aditada e re-ratificada pelo Aditivo nº001/95, de 22/02/1995, averbado sob nº06 nesta matrícula, as partes contratantes CHJ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., já qualificada, o Banco América do Sul S.A., os Intervenientes Garantes e os Avalistas, que assinaram o aditivo mencionado, resolveram prorrogar novamente o prazo de vencimento da cédula ora re-ratificada, por mais 466 (quatrocentos e sessenta e seis dias), a contar de 22/02/1.997, ou seja, passa a vencer-se em 03/06/1998. A partir da data do aditivo, serão devidos encargos ora fixados em 22,00% ao ano, incluídos os juros, a comissão de repasse e o imposto de renda, calculados e cobrados postecipadamente sobre o saldo devedor repassado, exigíveis em 03/06/97, 03.12.97 e 03.06.98, observando-se o disposto no parágrafo primeiro do item I, da Cláusula "Forma de Pagamento" da cédula aditada, com as demais condições.- Dou fe. 019 Substituto: (Waldir Corrêa). O Oficial: (Armando Carneiro Filho).

R.09/M. 17.033.- Mairiporã, SP, 07 de julho de 1.997.-

Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº63/057/97, com vencimento para o dia 03 de junho de 1.998 -CL-55, data de 30 de maio de 1.997, assinada em S.Paulo, Capital, os proprietários JOÃO CARLOS MARTINS GOMES E s/m. ELOISA FREITAS MARTINS GOMES, já qualificados, deram, em HIPOTECA CEDULAR / 4 DE 3º GRAU, o imóvel objeto desta matrícula, em favor do credor BANCO AMERICA DO SUL S.A., já qualificado nesta matrícula, para garantia da dívida assumida por CHJ - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., também já qualificada, na importância de US\$700.000,00 (setecentos mil dólares dos Estados Unidos), cuja equivalência à taxa cambial da data da cédula é de R\$1.0715 e de R\$750.050,00 (setecentos e cinquenta mil e cinquenta reais), originário de contrato do Banco no exterior, cuja importância será aplicada no capital de giro da Emitente da Cédula (CHJ - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA). Taxa de Juros: Taxa de 22,00%, ao ano, fixa, paáveis em 03/12/97 e 03/06/98, referente aos períodos de 30/05/1997 a 03.12.97 e de 03.12.97 a 03.06.98, no vencimento e na liquidação do débito, observando-se o disposto no parágrafo primeiro, do item I, da Cláusula "Forma de Pagamento". Praça de pagamento: S.Paulo, Capital, agência Matriz. Demais condições:-

As constantes da referida Cédula, da qual a "Via não negociável" fica arquivada neste Cartório.- Dou fe. 019 Substituto: (Waldir Corrêa). O Oficial: (A.C.Filho).

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.

BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

DELEGADO

MATRÍCULA

FOLHA

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

17.033

"004"

R.10/M.17.033_Mairiporã, 11 de novembro de 1.998. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº846.942-3, assinada em S.Paulo, Capital, aos 05/maio/1998, com vencimento para 27/10/2000), os proprietários João Carlos Martins Gomes e s/m Eloisa Freitas Martins Gomes, antes referidos e qualificados DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU, o imóvel objeto desta matrícula, em favor do credor BANCO AMERICA DO SUL S/A, inscrito no CGC sob nº61.230.165/0001-44, com sede em S.Paulo-SP na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2020, Bela Vista, para garantia da dívida assumida pela emitente, CHJ INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/C LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº56.332.430/0001-65, na importância de R\$2.021.000,00 (dois milhões e vinte e um mil reais), na praça de pagamento: São Paulo-SP, Agência: Matriz-SP, Encargos: Atualização de acordo com Taxa Básica Financeira(TBF), incidente sobre o saldo devedor. Taxa de Juros: 0,20% ao mês. Juros para o primeiro período: taxa de 0,20% ao mês clacula,digo, ao mês calculados sobre o saldo devedor atualizado. Juros incidentes para o período subsequente, ou seja, de(em branco) cuja taxa fixada conforme disposto na cláusula "FORMA DE PAGAMENTO". Comissão de Fiscalização:NIHIL. Aplicação: Financiamento para Capital de Giro.Os encargos financeiros incidirão sempre sobre o saldo devedor, constituídos da Variação da Taxa Básica Financeira TBF + 0,20% ao mês, que serão calculados desde a data da realização desta cédula até a data do vencimento, ou seja, 27/10/2000, conforme segue:§1º) Período de 05/05/1998 a 27/08/1998;-carência quanto ao pagamento do valor principal; § 2º) Período de 27/08/1998 até o vencimento final da cédula em 27/10/2000: serão pagos tanto o valor principal como os respectivos encargos. FORMA DE PAGAMENTO:- Parcela nº01. Valor Principal:-R\$NIHIL, Vencimento:-27-05-1998. Encargos/Vencto.:27-05-1998; Parcela nº02. Valor Principal:-R\$NIHIL, Vencimento:27.06.1998, Encargos/vencto.:27-06-1998; Parcela nº03, 04. Valor Principal:-R\$NIHIL, Vencimento:27.07.1998 e 27.08.1998, Encargos/Vencto.:27.07.1998 e 27.08.1998, respectivamente. Parcelas nºs05, 06, 07 e 08. Valor Principal R\$16.386,49, cada uma, vencimento:27.09.1998, Encargos/Vencto.,digo, cada uma, vencimento:27.09.1998, 27.10.1998, 27.11.1998 e 27.12.1998, Encargos/Vencto.:27.09.1998, 27.10.1998, 27.11.1998 e 27.12.1998, respectivamente; Parcelas 09, 10, 11 e 12, Valor Principal R\$38.235,14, cada uma, Vencimento e Encargos/Vencto:27.01.1999, 27.02.1999,27.03.1999 e 27.04.1999, respectivamente; Parcelas nºsl3, 14, 15 e 16 -Valor Principal:-R\$54.621,62, cada uma, Vencimento e Encargos/Vencto:27/05/1999, 27.06.1999, 27.07.1999 e 27.08.1999, respectivamente; Parcelas nºsl7, 18, 19 e 20, Valor Principal:-R\$71.008,11, cada uma, Vencimento/Encargos/Vencto:27.09.1999,

MATRÍCULA

17.033

FOLHA

"004"

VERSO

27.10.1999, 27.11.1999 e 27.12.1999, respectivamente; Parcelas 21, 22, 23 e 24, Valor Principal R\$87.394,59, cada uma, Vencimento e Encargos/Vencto:27/01.2000, 27.02.2000, 27.03.2000 e 27.04.2000, respectivamente; Parcelas:25, 26, 27, 28 e 29, Valor Principal R\$109.243,24, cada uma, Vencimento/Encargos-Vencimento:-27.05.2000, 27.06.2000, 27.07.2000, 27.08.2000 e 27.09.2000; e Parcela:30, Valor Principal R\$404.200,00, Vencimento e Encargos/Vencto:27.10.2000. Com as demais condições constantes do instrumento, do qual uma "Via Não Negociável", fica arquivada neste cartório, e a cédula também foi registrada sob nº448, no Livro nº3-Auxiliar, deste cartório, nesta data, Dou fé. A 2ª Substituição (Irene de Moraes Veronesi). O Of. E.T.:Valor p/este registro:R\$155.461,53.Dou fé. O Of.

AV.11/M. 17.033.- Mairiporã, SP, 10 de fevereiro de 2.000.-

Conforme se verifica do Aditivo de 01/99 à Cédula de Crédito Comercial nº846.942-3 emitida em 05.05.1998, objeto do registro nº 10 retro, supra, firmado aos 29.06.1999 e aditamento de 21 de outubro de 1.999, bem como da alteração/-contratual de 18.03.1996, registrada sob nº48.140/96-0 na Junta Comercial deste Estado, faz-se a presente para constar que a razão social correta da EMITENTE é CHJ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. e não como constou do referido registro nº 10 - nesta matrícula.- Dou fé. O 1º Substituto: (Waldir/Corrêa). O Oficial: (Armando Carneiro Filho)./-:-

AV.12/M. 17.033.- Mairiporã, SP, 10 de fevereiro de 2.000.-

Conforme consta dos Instrumentos Particulares acima mencionados na AV.11, dos quais ficam cópias arquivadas /- neste Cartório, o Credor BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, a devedora e interveniente CHJ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, já identificados nesta matrícula, bem como os demais Intervenientes/garantidores HENRIQUE MARTINS GOMES e s/m. ALCYONE CASAL REY/MARTINS GOMES, RG.nºs.3.139.175 e 3.592.518, CPF nºs.244.428.368-68 e 035.045.738-72, respectivamente; JOÃO CARLOS MARTINS GOMES e s/m. ELOISA FREITAS MARTINS GOMES, RG.nºs.2.985.026 e 3.028.213, CPF nºs. 183.729.298-15 e 042.530.958-44, respectivamente; JOÃO ROBERTO FERNANDES CAMACHO e s/m. NANCY CAMARGO/DE GODOY SPINOLA CAMACHO, RG.nºs.3.327.993 e 4.705.406, CPF/MF nºs.419.057.768-53 e 665.286.318-91, respectivamente; MARIA DE LOURDES MARTINS GOMES, RG.nº 2.001.364, CPF/MF.nº 013.850.178-56; ALICE DE FÁTIMA BURGARIB BATISTA, RG.nº 9.191.616-1,- CPF nº057.151.968-76, sendo eles também na qualidade de ava-

listas, ADITARAM a Cédula de Crédito Comercial registrada /- sob nº 10 na presente matrícula, para constar o seguinte: a) que fica prorrogado o vencimento da referida cédula por mais

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

DELEGADO

MATRÍCULA

17-033

FOLHA

005

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

por mais 728(setecentos e vinte e oito) dias, passando o prazo total a ser de 1.634 dias, contados da data da cédula até a data do novo vencimento em 25.10.2002(25 de outubro do ano de 2.002), cujo saldo devedor na data do título, importa em R\$ 2.310.126,01, ao qual passará a incidir sempre sobre cada uma das parcelas, os encargos financeiros constituídos da Variação Básica Financeira - TBF, mais juros de 0,20% ao mês até 27.10.2000; de 27.10.2000 a 27.10.2002, TBF mais juros de /- 0,50% ao mês, obrigando-se a EMITENTE a amortizar a dívida /- por meio de 40 parcelas, mensais e sucessivas, assim discriminadas: 11 no valor de R\$30.964,71 CADA UMA; 1 no valor de R\$ 54.868,71; 1 no valor de R\$57.856,71; 1 no valor de R\$60.844,71; 1 no valor de R\$63.832,71; 1 no valor de R\$66.820,71, e 23 no valor de R\$69.387,11 CADA UMA; e finalmente, 1 no valor/ de R\$69.387,12, vencendo-se a primeira no dia 27 de julho de 1.999 e a última em 25 de outubro de 2.002; b) em decorrência da prorrogação do vencimento da cédula, continuará plenamente eficaz até a total liquidação do financiamento, a garantia indicada no campo 05 "Bens Vinculados", detalhadamente descrita em anexo próprio da cédula e ratificam todas as demais / cláusulas, condições e encargos não expressamente alterados.

Dou fé.O 1º Substituto: _____ (Valdir Corrêa). O Ofi-
cial: _____ (Armando Carneiro Filho)./-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

Protocolo nº 71.461 de 09/02/2015

Av.13/Matr.nº 17.033.- Mariporã, 03 de março de 2015.

[illegible]

Protocolo nº 72.416 de 09/06/2015.

R.14/Matr.nº 17.033.- Mairiporã, 16 de junho de 2015.

Em atenção a certidão de penhora emitida através da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, no site homônimo, protocolada neste sob nº PH000092361, em razão do processo de execução civil, nº de ordem 0211752-11/2002, do qual figuram como **exequentes** Maria Aldina de Jesus Valeira Galfo, CPF/MF nº 767.842.748-49 e Salvatore Antonino Galfo, CPF/MF nº 807.733.898-49, e como **executados** João

~~Continua no Verso~~

MATRÍCULA

17.033

FOLHA

5

VERSO

2021.09.0117.00014380-IA-500

Carlos Martins Gomes, CPF/MF nº 183.729.298-15, Secir Processamento de Dados e Microfilmagem Ltda, CNPJ/MF nº 43.033.973/0001-70 e CHJ Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ/MF nº 56.332.430/0001-65, procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO na proporção de 100%** do imóvel, fração esta superior a parte do executado, tudo isto conforme decisão judicial datada de 04/12/2014, Folhas 520/521 para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário o executado João Carlos Martins Gomes, já qualificado. **Valor da Causa: R\$ 45.222,52**. **Protocolo/Prenotação nº 93.318 de 03 de setembro de 2021.** **Av.15./Matr nº 17.033, Mairiporã, SP, 25 de março de 2022.** O referido é verdade e da fé. O 1º Oficial Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./-/-/-/-/-

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº **202109.0117.00014380-IA-500**, feito este em razão do processo de nº 00309122920064036182, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, 3ª Vara Execuções Fiscais de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **JOAO CARLOS MARTINS GOMES**, já qualificado. Dou fé. A Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./-/-/-/-/-

POR ERRO DE IMPRESSÃO REFAÇO A AV.15 SUPRA.

Protocolo/Prenotação nº 93.318 de 03 de setembro de 2021.

Av.15./Matr nº 17.033, Mairiporã, SP, 25 de março de 2022.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº **202109.0117.00014380-IA-500**, feito este em razão do processo de nº 00309122920064036182, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, 3ª Vara Execuções Fiscais de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **JOAO CARLOS MARTINS GOMES**, já qualificado. Dou fé. A Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./-/-/-/-/-

Protocolo/Prenotação nº 100.144 de 06 de fevereiro de 2023.

Av.16/Matr. nº 17.033, Mairiporã, SP, 10 de fevereiro de 2023.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da **Penhora On-Line, Ofício Eletrônico**, protocolado no mencionado site sob o nº **PH000451995**, feito este em razão do processo de Execução Fiscal nº 5007342-43.2018.4.03.6105, em curso na 5ª Vara Federal de Campinas, Foro é Comarca de Campinas-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em que figura como **exequente: MINISTERIO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53, e como **executado: ELOISA FREITAS MARTINS GOMES**, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que **50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula** foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositária a executada **ELOISA FREITAS MARTINS GOMES**. **Valor da Causa: R\$ 423.466,03**. Dou fé. A Escrevente: (Bel. STELLA SOUSA BRILHA). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./-/-/-/-/-

Continua na Ficha Nº 6

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA

17.033

FOLHA

6

LIVRO Nº 2 -

27 de maio de 2024

REGISTRO GERAL

EX OFFICIO.

Av.17/Matr.nº119826.2.0017033-83.Mairiporã, SP, 27 de maio de 2024.

Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º do Provimento nº143 de 25 de abril de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a presente matrícula foi **Renumerada** com o **Código Nacional de Matrícula - CNM**, sob **nº119826.2.0017033-83**. Dou fé. O Escrevente: (Bel. WELLINGTON VIANA DA SILVA). O Oficial interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº106.057 de 22/04/2024.

Av.18/Matr.nº119826.2.0017033-83.Mairiporã, SP, 27 de maio de 2024.

Em atenção a r.decisão, com força de ofício, expedida em 08 de abril de 2024, nos autos do processo nº0004304-12.2002.8.26.0248-Execução de Título Extrajudicial- Duplicata, emitida pelo MM.Juiz de Direito, Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, devidamente assinada, em que consta como **Requerente: GLASSEC VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**, e como **Requerido: CINTHENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros**, faz a presente para constar que por determinação judicial, a **PENHORA** averbada sobre a **AV.13** desta matrícula, recai apenas sobre proporção de **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula, referente a **parte ideal** do proprietário/executado **JOÃO CARLOS MARTINS GOMES**, CPF nº183.729.298-15. Dou fé. O Escrevente: (Bel. WELLINGTON VIANA DA SILVA). O Oficial interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26